



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

Morada Nova — Ceará

Lei nº 750 de 17 de Janeiro de 1986

Denomina de Rua Raimundo  
Girão Carneiro, a rua  
que indica:


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovo  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAIMUND  
DO GIRÃO CARNEIRO, a rua que tem início na Máximo Saraiva,  
indo em direção ao Norte sem limite localizada no Bairro Gil  
rilândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár  
rio.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada  
Nova, em 17 de Janeiro de 1986.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL